



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



DECRETO N° 069/2017
DE 05 DE JANEIRO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO ESTABELECIDOS NO DECRETO 003/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 9º da Lei Municipal N° 1044/2013.

DECRETA:

Art. 1º - O Caput do Artigo 5º do Decreto 003/2016 de 08 de janeiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - “Os serviços de maquinários prestados serão cobrados antecipadamente, no ato da inscrição, no valor equivalente a:

Serviços de trator de pneu: R\$ 50,00;
Serviços de Retroescavadeira: R\$ 55,00;
Serviços de Pá carregadeira: R\$ 65,00;
Serviços de Patrol: R\$ 80,00;
Serviços de Caminhão: R\$ 1,70 KM rodado”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 003/2016 de 08 de janeiro de 2016.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de janeiro de 2017.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal